

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMTUR Nº 002/2022

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PRÉVIO PARA INTERESSADOS EM ATIVIDADE DE COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARQUE DE DIVERSÕES E SISTEMA-RÁDIO POSTE NA 23ª EXPO ARACRUZ.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES através das Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR, neste ato representada pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.158.657-89, Cédula de Identidade de nº986.312 / SPTC / ES, residente à Rua: PRAIA DE CAMBORIU 56, Bairro: SAUASSU, Aracruz / ES, CEP: 29.192-463, regulamentada nos termos do Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022 e de acordo com a **Lei municipal nº 3.143/08, anexo Posturas, Lei nº 4.359/2020, Decreto 42.518/2022 e legislações pertinentes**, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento, a quem interessar, que, no período de **23/08/2022 a 25/08/2022**, receberá inscrições para **Atividades de Comércio, Produtos e Serviços, Parque de Diversões e Sistema Rádio-Poste** referente à 23ª Exposição Agropecuária de Aracruz/ES, promovida pelo Município de Aracruz, a ser realizada no Parque de Exposição “Rubens Pimentel” situado a Rua: Jurandir Peruchi, s/n, Bairro: Planalto, CEP: 29-190-815, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto do presente edital visa possibilitar de forma ordenada e adequada, a exploração das atividades e a concessão de permissão de caráter provisório para exploração de SERVIÇOS, COMÉRCIO DE BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BRINQUEDOS, ACESSÓRIOS, SIMILARES, PARQUE DE DIVERSÕES E SISTEMA RÁDIO-POSTE no Parque de Exposições Rubens Pimentel conforme Anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A inscrição deverá ser protocolada na condição de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

2.2. A inscrição e a Permissão para o exercício da atividade é de caráter pessoal e intransferível. **É PROIBIDA A VENDA, A CESSÃO, O ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS entre os classificados, o que, se confirmado, culminará na exclusão do PERMISSIONÁRIO do Parque de Exposições, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 3.143/08, entre outras leis pertinentes.**

2.3. Todos os utensílios terão padrões de boa qualidade e pertinente a legislação e deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme normas de segurança, vigilância sanitária e posturas.

2.4. As instalações para o exercício das atividades durante toda programação estarão sujeitas a constante averiguação conforme legislação vigente, no que couber a fiscalização municipal, estadual e federal.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia 24/08/2022 às 23:59 do dia 26/08/2022, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento

ao Cidadão - NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 - Centro, Aracruz/ES, munidos de:

3.2. Requerimento devidamente preenchido (Anexo III), acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

3.3. Cópia de toda a documentação para a atividade que pretende se inscrever em formato PDF, quais sejam:

3.4. PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) meses, composto dos seguintes itens:

3.5. Fatura (recente, atualizada de no máximo 02 (dois) meses) de água, luz, telefone;

3.6. PESSOA JURÍDICA:

a) Os documentos elencados nos itens anteriores, relativos a cada pessoa que atuará no ponto de Atividade;

b) Contrato Social da Empresa e suas alterações;

c) CNPJ da empresa ou certificado de MEI;

d) Se não enquadrado como MEI:

d.1) Alvará de Localização e Funcionamento do Município de Aracruz, estando o mesmo vigente;

d.2) Alvará Sanitário do Município de Aracruz quando for o caso, estando o mesmo vigente;

3.7. Estrangeiros:

a) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;

b) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Delegacia de Polícia Federal;

3.8 Certidões de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal disponível nos links: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;>

3.9. Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Aracruz da Pessoa Física — CPF disponível no link: http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php

3.10. Será considerada válida a certidão emitida dentro de 90 (noventa) dias da sua apresentação, desde que a mesma não descreva expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso.

3.11. Os participantes ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.12. Serão também aceitas as certidões de débitos positiva com efeito negativo. A não comprovação da sua regularização no prazo de cinco dias úteis da homologação do resultado implicará inabilitação do participante.

3.13. Não serão aceitos protocolos de processos administrativos questionando débitos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz.

3.14. Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos com validade máxima de 01 ano;

3.15. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição;

3.16. Deverá apresentar na inscrição, todos os documentos, sob pena de ser considerado inabilitado.

3.17. É vedada a inscrição de participante que seja:

3.18. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou linha colateral até 4º grau e membros da Comissão;

3.19. Servidor público (Municipal, Estadual ou Federal);

3.20. Para prática de atos da vida civil, absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedidos, por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil.

3.21. O participante que apresentar inscrição que afronte o disposto nas cláusulas de vedação estará automaticamente inabilitado;

3.22. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARQUE DE DIVERSÕES:

3.22.1. Somente será admitida a participação neste chamamento público de Pessoas Jurídicas que comprovem com documentos de registros, que explorem o ramo de atividades compatível com o objeto deste chamamento e atendam às exigências do edital e seus anexos;

3.22.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

3.22.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da **Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz**, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da **Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz** referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3.22.4. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia **24/08/2022**, às 23:59 do dia **26/08/2022**, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao

Cidadão – NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 – Centro, Aracruz/ES, munidos de:

a) Requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

b) Cópia de toda a documentação para a atividade que pretende se inscrever em formato PDF, quais sejam:

I - Registro Comercial no caso de empresa individual;

II - Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);

III - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

IV - ART da parte mecânica dos brinquedos;

V - Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los por meio de fotos para esta informação conste nas ART's;

VI - Comprovação de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;

VII - Declarações conforme os ANEXOS deste Edital;

VIII - Certidão de Regularidade da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiciliado;

IX - Certidão de Regularidade Municipal de Aracruz;

X - Certidões de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal disponível nos links: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII - Certidão Negativa de falência ou de concordata;

XIV - Alvarás de funcionamento (Posturas, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil) devidamente vigentes até o dia 30/09/2022 (quarta-feira).

c) A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado, sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;

d) Será considerada válida a certidão emitida dentro de 90 (noventa) dias da sua apresentação, desde que a mesma não descreva expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso;

e) Os participantes ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação;

f) Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público.

3.23 DAS INSCRIÇÕES PARA O SISTEMA RÁDIO-POSTE:

3.23.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia 24/08/2022 às 23:59 do dia 26/08/2022, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 - Centro, Aracruz/ES, munidos de: documentações conforme ITEM 3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

3.23.2. Requerimento devidamente preenchido (Anexo V), acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO:

4.1. Compete a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 a análise e julgamento dos processos nos dias 29 e 30/08/2022, eliminando os que não atendam as disposições do presente Edital.

4.1.1. Após análise da documentação e os candidatos considerados aptos, será realizado sorteio público no dia 05/09/2022 as 15:00 horas no Parque de Exposições Rubens Pimentel;

4.1.2. Na hipótese em que o selecionado não atender aos requisitos exigidos na documentação em conformidade, a Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz procederá a convocação das concorrentes subsequentes conforme a ordem de classificação;

4.1.3. A seleção será feita pela Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz, designada pela Portaria nº 18.598 de 11/08/2022 e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso;

4.1.4. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição, estarão automaticamente inabilitados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

5.1. A listagem dos classificados para homologação, de acordo com o número de vagas para cada Atividade, Parque de Diversões e Sistema de Rádio-Poste será divulgada no dia 12/09/2022, a partir das 15h, na Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR e publicação no site da Prefeitura: <https://www.aracruz.es.gov.br/>

6 DO RECURSO DO SORTEIO:

6.1 Os candidatos que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do resultado oficial da classificação, através de recurso devidamente fundamentado, protocolado e dirigido à Secretaria de Turismo e Cultura por meio de processo eletrônico no link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> que decidirá em última instância.

6.2 Em hipótese alguma serão aceitos documentos que foram exigidos no ato da inscrição.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A participação dos interessados no objeto da presente Convocação de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade licenciada, conforme previsão legal contida no Código Tributário Municipal - Lei N° 2.521/2002, bem como na Lei Municipal nº 4.359, de 30/12/2020 e Decreto 42.518/2022 (Preço Público).

7.2. As taxas e preços públicos têm seus valores estabelecidos, conforme Código Tributário Municipal, Lei N° 2.521/2002, bem como, demais legislações pertinentes ao evento.

7.3. Para a emissão de cada licença será cobrado o valor referente à taxa de Alvará.

7.4. As taxas e preço público referente a utilização do uso e ocupação de solo descritas nos itens acima serão cobradas mediante um único Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

8. SOBRE O NÚMERO DE VAGAS POR GRUPO DE ATIVIDADE:

8.1. O candidato poderá se inscrever apenas para um grupo de atividade conforme Anexo I do presente edital;

8.2. O Município poderá abrir novas vagas além das descritas neste edital ou convocar os suplentes de acordo com a ordem no sorteio por ocasião de vacância/desistência a critério da Comissão de Seleção, caso haja necessidade e caso haja inscrição de produtos não listados neste edital que sejam de interesse municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES, RESÍDUOS E HIGIENE:

9.1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

9.1.2. Somente o requerente classificado poderá exercer a atividade licenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, cessão ou a venda do espaço, bem como proibida a troca de ponto, que, se confirmado, culminará na exclusão do PERMISSIONÁRIO do Parque de Exposições, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 3.143/08, entre outras leis pertinentes;

9.1.3. A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento de acordo com a programação do evento;

9.1.4. Não é permitido ao licenciado alterar o local que lhe for designado para o trabalho, ficando a cargo da Comissão Organizadora à alteração do local conforme melhor entendimento, sem que por isso, caiba ao licenciado direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.1.5. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização no âmbito dos espaços destinados para o exercício das atividades;

9.1.6. É proibido depositar caixas ou objetos na área externa da barraca, carrinho, trailer ou similar;

9.1.7. Os licenciados deverão retirar, logo após o período da festa, todo o equipamento usado em seu comércio, sob pena de apreensão do equipamento e/ou material;

9.1.8. Não é permitido a utilização do espaço/barracas para dormitório e outros fins.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR – PARQUE DE DIVERSÕES:

9.2.1. Utilizar o local para o fim único e exclusivo para o funcionamento do Parque de Diversões na 23ª Expo Aracruz, não podendo alterar a sua finalidade;

9.2.2. Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do espaço público, todas as condições de segurança do local;

9.2.3. Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

9.2.4. Os brinquedos oferecidos deverão dispor de todos os equipamentos de segurança sendo da Permissionária, unicamente, a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o período em que estiverem instalados;

9.2.5 Atender com fidelidade as normas legais pertinentes e acordos, em especial, avenças assumidas com autoridades fiscalizatórias e outras que vierem a ser assumidas para melhoria da segurança do evento;

9.2.6. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da Permissionária, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Município desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

9.2.7. Não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do espaço público, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, a PREFEITURA, a sua utilização indevida por terceiros;

9.2.8. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente junto ao corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro;

9.2.9. Responsabilizar-se o interessado pelo, transporte, depósito, guarda e conservação de todos os seus equipamentos, materiais e produtos;

9.2.10. Manter o interessado a área de locação e seu entorno limpos e em perfeitas condições de funcionamento;

9.2.11. Não poderá o interessado perturbar o recinto com barulhos ou ruídos que possam intervir na realização do evento;

9.2.12. Responsabilizar-se o interessado por, quaisquer danos, perdas ou extravios referentes seus equipamentos, materiais e produtos, constantes no espaço reservado;

9.2.13. Prestar o interessado, serviços de qualidade, observadas as normativas legais referentes a sua atividade comercial;

9.2.14. Permitir e facilitar o interessado, à fiscalização, a inspeção ao local da execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.15. Assumir o interessado, a obrigação de observar todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Município de Aracruz e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas pertinentes;

9.2.16. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente junto ao corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro;

9.2.17. É única e exclusiva do interessado a responsabilidade por qualquer sinistro envolvendo a equipe de trabalho e terceiros;

9.2.18. Responde civil e penalmente as pessoas físicas e jurídicas que, na condição de usuário, causarem ou permitirem que causem dano ao bem público, sem prejuízo das demais sanções e penalidades administrativas previstas na legislação municipal;

9.2.19. O usuário deverá reparar, integralmente, o dano causado a bem público, conforme parâmetros legais, normas e padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

9.2.20. O pagamento para utilização de bem público municipal não exime o usuário do cumprimento de obrigações que, por ocasião do licenciamento das atividades, sejam impostas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

9.3 DAS VEDAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR – PARQUE DE DIVERSÕES:

9.3.1. Transferir para terceiros a atividade objeto desta concessão;

9.3.2. Exercer atividades que fogem à natureza e competência para a qual está contratada;

9.3.3. Realizar comércio e vendas de alimentos e bebidas ou atuar como comércio e ambulante eventual durante a permanência da 23ª Expo Aracruz.

10. DOS SERVIÇOS DO SISTEMA RÁDIO-POSTE:

10.1. A proponente habilitada prestará os serviços de locução do SISTEMA RÁDIO-POSTE com profissional especializados em locução institucional para atuar durante a realização da 23ª Expo Aracruz de 22 a 25 de setembro de 2022.

10.2. O SISTEMA RÁDIO-POSTE transmitirá por caixas de som distribuídas nos postes localizados dentro da área do Centro de Eventos Rubens Pimentel anunciando músicas, anúncios comerciais – publicidade de patrocinadores referentes aos produtos e serviços, programações da 23ª Expo Aracruz, dentre outros.

10.3. O locutor deverá atualizar roteiros de trabalho orientados pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

10.4. O cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos *a priori* pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

10.5. Veiculação, só e somente só, do material disponibilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

10.6. Disponibilizar profissional no local onde será instalada o Sistema Rádio-Poste: No Centro de Eventos Rubens Pimentel para a 23ª Expo Aracruz das 08h às 20h.

10.7. Os serviços de SISTEMA RÁDIO-POSTE funcionam com a infraestrutura contendo preferencialmente: computador, microfone, mesa de som, amplificador, cabos e alto-falantes.

10.8. O SISTEMA RÁDIO-POSTE, custará R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por ano, podendo ser fracionado por caixa sonora, para fins de exploração de publicidade em geral em áreas, vias ou logradouros públicos.

10.9. O SISTEMA RÁDIO-POSTE deverá instalar minimamente a quantidade de 20 a 30 caixas-sonoras dentro da área do Parque de Exposições Rubens Pimentel durante a 23ª Expo Aracruz.

11. DOS RESÍDUOS:

11.1. Cada permissionário deverá destinar os resíduos nos pontos de coleta disponíveis no Parque de Exposições;

11.2. É proibido o despejo de águas servidas diretamente nos espaços destinados para o exercício das atividades;

12 - DAS BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS:

12.1. Área externa (entorno do barraca/espço) livre de focos de insalubridade, de vetores e outros animais;

12.2. Acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada entre outros. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.1.7, Lei Municipal 4079/2019 art.184)

13 CUIDADOS DIÁRIOS DOS MANIPULADORES:

13.1. Existência de instalação, ou local definido próximo, que permita a lavagem das mãos, e álcool 70°, ou outro desinfetante aprovado pelo MS para anti-sepsia de mãos, junto ao ambulante. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.6.4).

13.1.2. Os ambulantes deverão utilizar pelo menos jaleco/guarda-pó em cor clara e protetor de cabelo e estes devem estar limpos e íntegros. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.3 e 4.6.6).

13.1.3. Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com cabelos protegidos. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.3 e 4.6.5).

13.1.4. Ausência de afecções cutâneas, ferimentos, sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.1 e 4.6.2).

13.1.5 INSTALAÇÕES FÍSICAS (Equipamentos, carrinhos, utensílios, bancadas, etc.)

13.1.6 Devem estar em condições higiênicas adequadas e devem ser limpas e sanitizadas na frequência adequada para mantê-los em condições que não permitam a contaminação dos alimentos que serão manipulados. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.2.1).

13.1.7. Permitido somente a utilização de "não tecidos" descartáveis, para higienização ou secagem de superfícies de equipamentos, utensílios, móveis, não sendo permitido a utilização de "panos". (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.2.1, 4.2.6, 4.8.7).

13.1.8. As superfícies de móveis, utensílios, equipamentos que entram em contato direto com o alimento deverão ser de material que permita a higienização e não retenham resíduos de matéria orgânica. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.1.15 , 4.1.17, 4.2.1, 4.2.4, 4.8.7, 4.10.1).

14 - DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

14.1 Finalizado todo procedimento descrito neste edital, os classificados considerados aptos ao exercício das atividades, serão alocados conforme determinação da Comissão Organizadora.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Instalar, montar o Parque de Diversões para funcionamento do evento, ficando à permissionária resolver, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores;

15.2. Desmontar, desinstalar o Parque de Diversões em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento ou após anulação ou revogação de autorização de uso do espaço público, ficando à permissionária resolver, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores;

15.3. Os casos omissos, demais encaminhamentos, deliberações e decisões serão adotadas pela Comissão Organizadora do evento.

Aracruz, 24 de agosto de 2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento público de empreendedores para atividades de comércio, produtos e serviços referente à 23ª Exposição Agropecuária de Aracruz/ES, promovida pelo Município de Aracruz, a ser realizada no Parque de Exposição “Rubens Pimentel” situado a Rua Jurandir Peruchi, s/n, Bairro Planalto, CEP: 29-190-815, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedores para atividades de comércio, produtos e serviços, nas datas e horários previstos neste certame de forma a regerar e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de local e de como o serviço deverá ser prestado pelos empreendedores sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, seguindo a Lei municipal nº 3.143/08, anexo Posturas, Lei nº 4.359/2020, Decreto 42.518/2022 (espaço e preço público) e legislações pertinentes.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes do evento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A inscrição deverá ser protocolada na condição de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

3.2. A inscrição e a Permissão para o exercício da atividade é de caráter pessoal e intransferível. **É PROIBIDA A VENDA, A CESSÃO, O ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS entre os classificados, o que, se confirmado, culminará na exclusão do PERMISSIONÁRIO do Parque de Exposições, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 3.143/08, entre outras leis pertinentes.**

3.3. Todos os utensílios terão padrões de boa qualidade e pertinente a legislação e deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme normas de segurança, vigilância sanitária e posturas.

3.4. As instalações para o exercício das atividades durante toda programação estarão sujeitas a constante averiguação conforme legislação vigente, no que couber a fiscalização municipal, estadual e federal.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia 24/08/2022 às 23:59 do dia 26/08/2022, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 - Centro, Aracruz/ES, munidos de:

4.2. Requerimento devidamente preenchido (Anexo III), acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

4.3. Cópia de toda a documentação para a atividade que pretende se inscrever em formato PDF, quais sejam:

4.4. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) meses, composto dos seguintes itens:

4.5. Fatura (recente, atualizada de no máximo 02 (dois) meses) de água, luz, telefone;

4.6. PESSOA JURÍDICA:

- a) Os documentos elencados nos itens anteriores, relativos a cada pessoa que atuará no ponto de Atividade;
- b) Contrato Social da Empresa e suas alterações;
- c) CNPJ da empresa ou certificado de MEI;
- d) Se não enquadrado como MEI:

d.1) Alvará de Localização e Funcionamento do Município de Aracruz, estando o mesmo vigente;

d.2) Alvará Sanitário do Município de Aracruz quando for o caso, estando o mesmo vigente;

4.7. Estrangeiros:

- a) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Delegacia de Polícia Federal;

4.8 Certidões de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal disponível nos links: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

4.9. Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Aracruz da Pessoa Física — CPF disponível no link: http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php

4.10. Será considerada válida a certidão emitida dentro de 90 (noventa) dias da sua apresentação, desde que a mesma não descreva expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso.

4.11. Os participantes ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.12. Serão também aceitas as certidões de débitos positiva com efeito negativo. A não comprovação da sua regularização no prazo de cinco dias úteis da homologação do resultado implicará inabilitação do participante.

4.13. Não serão aceitos protocolos de processos administrativos questionando débitos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz.

4.14. Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos com validade máxima de 01 ano;

4.15. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição;

4.16. Deverá apresentar na inscrição, todos os documentos, sob pena de ser considerado inabilitado.

4.17. É vedada a inscrição de participante que seja:

4.18. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou linha colateral até 4º grau e membros da Comissão;

4.19. Servidor público (Municipal, Estadual ou Federal);

4.20. Para prática de atos da vida civil, absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedidos, por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil.

4.21. O participante que apresentar inscrição que afronte o disposto nas cláusulas de vedação estará automaticamente inabilitado;

4.22. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARQUE DE DIVERSÕES:

4.22.1. Somente será admitida a participação neste chamamento público de Pessoas Jurídicas que comprovem com documentos de registros, que explorem o ramo de atividades compatível com o objeto deste chamamento e atendam às exigências do edital e seus anexos;

4.22.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

4.22.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da **Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz**, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da **Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz** referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

4.22.4. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia **24/08/2022**, às 23:59 do dia **26/08/2022**, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 – Centro, Aracruz/ES, munidos de:

a) Requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

b) Cópia de toda a documentação para a atividade que pretende se inscrever em formato PDF, quais sejam:

I - Registro Comercial no caso de empresa individual;

II - Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);

III - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

IV - ART da parte mecânica dos brinquedos;

V - Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los por meio de fotos para esta informação conste nas ART's;

VI - Comprovação de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;

VII - Declarações conforme os ANEXOS deste Edital;

VIII - Certidão de Regularidade da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiciliado;

IX - Certidão de Regularidade Municipal de Aracruz;

X - Certidões de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal disponível nos links: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII - Certidão Negativa de falência ou de concordata;

XIV - Alvarás de funcionamento (Posturas, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil) devidamente vigentes até o dia 30/09/2022 (quarta-feira).

c) A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado, sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;

d) Será considerada válida a certidão emitida dentro de 90 (noventa) dias da sua apresentação, desde que a mesma não descreva expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso;

e) Os participantes ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação;

f) Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público.

4.23 DAS INSCRIÇÕES PARA O SISTEMA RÁDIO-POSTE:

4.23.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período de 6 horas do dia 24/08/2022 às 23:59 do dia 26/08/2022, ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NAC, situado na Rua: Padre Luiz Parenzi, nº 710 - Centro, Aracruz/ES, munidos de documentações conforme ITEM 3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

4.23.2. Requerimento devidamente preenchido (Anexo V), acompanhado de Declaração (Anexo II) expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO:

5.1. Compete a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 a análise e julgamento dos processos nos dias 29 e 30/08/2022, eliminando os que não atendam as disposições do presente Edital.

5.1.1. Após análise da documentação e os candidatos considerados aptos, será realizado sorteio público no dia 05/09/2022 as 15:00 horas no Parque de Exposições Rubens Pimentel;

5.1.2. Na hipótese em que o selecionado não atender aos requisitos exigidos na documentação em conformidade, a Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz procederá a convocação das concorrentes subseqüentes conforme a ordem de classificação;

5.1.3. A seleção será feita pela Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos para a Realização da 23ª Expo Aracruz, designada pela Portaria nº 18.598 de 11/08/2022 e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso;

5.1.4. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição, estarão automaticamente inabilitados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

6.1. A listagem dos classificados para homologação, de acordo com o número de vagas para cada Atividade, Parque de Diversões e Sistema de Rádio-Poste, será divulgada no dia 12/09/2022, a partir das 15h, na Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR e publicação no site da Prefeitura: <https://www.aracruz.es.gov.br/>

7 DO RECURSO DO SORTEIO:

7.1 Os candidatos que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do resultado oficial da classificação, através de recurso devidamente fundamentado, protocolado e dirigido à Secretaria de Turismo e Cultura por meio de processo eletrônico no link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> que decidirá em última instância.

7.2 Em hipótese alguma serão aceitos documentos que foram exigidos no ato da inscrição.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. A participação dos interessados no objeto da presente Convocação de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade licenciada, conforme previsão legal contida no Código Tributário Municipal - Lei Nº 2.521/2002, bem como na Lei Municipal nº 4.359, de 30/12/2020 e Decreto 42.518/2022 (Preço Público).

8.2. As taxas e preços públicos têm seus valores estabelecidos, conforme Código Tributário Municipal, Lei Nº 2.521/2002, bem como, demais legislações pertinentes ao evento.

8.3. Para a emissão de cada licença será cobrado o valor referente à taxa de Alvará.

8.4. As taxas e preço público referente a utilização do uso e ocupação de solo descritas nos itens acima serão cobradas mediante um único Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

9. SOBRE O NÚMERO DE VAGAS POR GRUPO DE ATIVIDADE:

9.1. O candidato poderá se inscrever apenas para um grupo de atividade conforme Anexo I do presente edital;

9.2. O Município poderá abrir novas vagas além das descritas neste edital ou convocar os suplentes de acordo com a ordem no sorteio por ocasião de vacância/desistência a critério da Comissão de Seleção, caso haja necessidade e caso haja inscrição de produtos não listados neste edital que sejam de interesse municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES, RESÍDUOS E HIGIENE:

10.1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

10.1.2. Somente o requerente classificado poderá exercer a atividade licenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, cessão ou a venda do espaço, bem como proibida a troca de ponto, que, se confirmado, culminará na exclusão do PERMISSIONÁRIO do Parque de Exposições, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 3.143/08, entre outras leis pertinentes;

10.1.3. A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento de acordo com a programação do evento;

10.1.4. Não é permitido ao licenciado alterar o local que lhe for designado para o trabalho, ficando a cargo da Comissão Organizadora à alteração do local conforme melhor entendimento, sem que por isso, caiba ao licenciado direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.1.5. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização no âmbito dos espaços destinados para o exercício das atividades;

10.1.6. É proibido depositar caixas ou objetos na área externa da barraca, carrinho, trailer ou similar;

10.1.7. Os licenciados deverão retirar, logo após o período da festa, todo o equipamento usado em seu comércio, sob pena de apreensão do equipamento e/ou material;

10.1.8. Não é permitido a utilização do espaço/barracas para dormitório e outros fins.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR – PARQUE DE DIVERSÕES:

10.2.1. Utilizar o local para o fim único e exclusivo para o funcionamento do Parque de Diversões na 23ª Expo Aracruz, não podendo alterar a sua finalidade;

10.2.2. Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do espaço público, todas as condições de segurança do local;

10.2.3. Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

10.2.4. Os brinquedos oferecidos deverão dispor de todos os equipamentos de segurança sendo da Permissionária, unicamente, a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o período em que estiverem instalados;

10.2.5 Atender com fidelidade as normas legais pertinentes e acordos, em especial, avenças

assumidas com autoridades fiscalizatórias e outras que vierem a ser assumidas para melhoria da segurança do evento;

10.2.6. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da Permissionária, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Município desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

10.2.7. Não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do espaço público, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, a PREFEITURA, a sua utilização indevida por terceiros;

10.2.8. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente junto ao corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro;

10.2.9. Responsabilizar-se o interessado pelo, transporte, depósito, guarda e conservação de todos os seus equipamentos, materiais e produtos;

10.2.10. Manter o interessado a área de locação e seu entorno limpos e em perfeitas condições de funcionamento;

10.2.11. Não poderá o interessado perturbar o recinto com barulhos ou ruídos que possam intervir na realização do evento;

10.2.12. Responsabilizar-se o interessado por, quaisquer danos, perdas ou extravios referentes seus equipamentos, materiais e produtos, constantes no espaço reservado;

10.2.13. Prestar o interessado, serviços de qualidade, observadas as normativas legais referentes a sua atividade comercial;

10.2.14. Permitir e facilitar o interessado, à fiscalização, a inspeção ao local da execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados;

10.2.15. Assumir o interessado, a obrigação de observar todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Município de Aracruz e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas pertinentes;

10.2.16. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente junto ao corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro;

10.2.17. É única e exclusiva do interessado a responsabilidade por qualquer sinistro envolvendo a equipe de trabalho e terceiros;

10.2.18. Responde civil e penalmente as pessoas físicas e jurídicas que, na condição de usuário, causarem ou permitirem que causem dano ao bem público, sem prejuízo das demais sanções e penalidades administrativas previstas na legislação municipal;

10.2.19. O usuário deverá reparar, integralmente, o dano causado a bem público, conforme parâmetros legais, normas e padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

10.2.20. O pagamento para utilização de bem público municipal não exime o usuário do cumprimento de obrigações que, por ocasião do licenciamento das atividades, sejam impostas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

11.3 DAS VEDAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR – PARQUE DE DIVERSÕES:

11.3.1. Transferir para terceiros a atividade objeto desta concessão;

11.3.2. Exercer atividades que fogem à natureza e competência para a qual está contratada;

11.3.3. Realizar comércio e vendas de alimentos e bebidas ou atuar como comércio e ambulante eventual durante a permanência da 23ª Expo Aracruz.

12. DOS SERVIÇOS DO SISTEMA RÁDIO-POSTE:

12.1. A proponente habilitada prestará os serviços de locução do SISTEMA RÁDIO-POSTE com profissional especializados em locução institucional para atuar durante a realização da 23ª Expo Aracruz de 22 a 25 de setembro de 2022.

12.2. O SISTEMA RÁDIO-POSTE transmitirá por caixas de som distribuídas nos postes localizados dentro da área do Centro de Eventos Rubens Pimentel anunciando músicas, anúncios comerciais – publicidade de patrocinadores referentes aos produtos e serviços, programações da 23ª Expo Aracruz, dentre outros.

12.3. O locutor deverá atualizar roteiros de trabalho orientados pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

12.4. O cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos *a priori* pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

12.5. Veiculação, só e somente só, do material disponibilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

12.6. Disponibilizar profissional no local onde será instalado o Sistema Rádio-Poste: No Centro de Eventos Rubens Pimentel para a 23ª Expo Aracruz das 08h às 20h.

12.7. Os serviços de SISTEMA RÁDIO-POSTE funcionam com a infraestrutura contendo preferencialmente: computador, microfone, mesa de som, amplificador, cabos e alto-falantes.

12.8. O SISTEMA RÁDIO-POSTE, custará R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por ano, podendo ser fracionado por caixa sonora, para fins de exploração de publicidade em geral em áreas, vias ou logradouros públicos.

12.9. O SISTEMA RÁDIO-POSTE deverá instalar minimamente a quantidade de 20 a 30 caixas-sonoras dentro da área do Parque de Exposições Rubens Pimentel durante a 23ª Expo Aracruz.

13. DOS RESÍDUOS:

13.1. Cada permissionário deverá destinar os resíduos nos pontos de coleta disponíveis no Parque de Exposições;

13.2. É proibido o despejo de águas servidas diretamente nos espaços destinados para o exercício das atividades;

14 - DAS BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS:

14.1. Área externa (entorno do barraca/espço) livre de focos de insalubridade, de vetores e outros animais;

14.2. Acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada entre outros. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.1.7, Lei Municipal 4079/2019 art.184)

15 CUIDADOS DIÁRIOS DOS MANIPULADORES:

15.1. Existência de instalação, ou local definido próximo, que permita a lavagem das mãos, e álcool 70°, ou outro desinfetante aprovado pelo MS para anti-sepsia de mãos, junto ao ambulante. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.6.4).

15.1.2. Os ambulantes deverão utilizar pelo menos jaleco/guarda-pó em cor clara e protetor de cabelo e estes devem estar limpos e íntegros. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.3 e 4.6.6).

15.1.3. Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com cabelos protegidos. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.3 e 4.6.5).

15.1.4. Ausência de afecções cutâneas, ferimentos, sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.6.1 e 4.6.2).

15.1.5 INSTALAÇÕES FÍSICAS (Equipamentos, carrinhos, utensílios, bancadas, etc.)

13.1.6 Devem estar em condições higiênicas adequadas e devem ser limpas e sanitizadas na frequência adequada para mantê-los em condições que não permitam a contaminação dos alimentos que serão manipulados. (Resolução RDC nº 216/2004 item 4.2.1).

15.1.7. Permitido somente a utilização de "não tecidos" descartáveis, para higienização ou secagem de superfícies de equipamentos, utensílios, móveis, não sendo permitido a utilização de "panos". (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.2.1, 4.2.6, 4.8.7).

15.1.8. As superfícies de móveis, utensílios, equipamentos que entram em contato direto com o alimento deverão ser de material que permita a higienização e não retenham resíduos de matéria orgânica. (Resolução RDC nº 216/2004 itens 4.1.15 , 4.1.17, 4.2.1, 4.2.4, 4.8.7, 4.10.1).

16 - DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

16.1 Finalizado todo procedimento descrito neste edital, os classificados considerados aptos ao exercício das atividades, serão alocados conforme determinação da Comissão Organizadora.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Instalar, montar o Parque de Diversões para funcionamento do evento, ficando à permissionária resolver, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores;

17.2. Desmontar, desinstalar o Parque de Diversões em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento ou após anulação ou revogação de autorização de uso do espaço público, ficando à permissionária resolver, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores;

17.3. Os casos omissos, demais encaminhamentos, deliberações e decisões serão adotadas pela Comissão Organizadora do evento.

Aracruz, 24 de agosto de 2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



ANEXO I

GRUPOS	PRODUTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES	VAGAS
I	BEBIDAS, (EXCETO VIDROS) SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS ALCOÓLICAS, DRINKS E SIMILARES	10 (barracas) próximas ao setor administrativo da Secretaria de Agricultura
II	FOODTRUCK (generos alimentícios)	03
III	FOODBEER (bebidas em geral)	03
IV	GENEROS ALIMENTICIOS (AÇAÍ, SORVETES E SIMILARES)	03
V	GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	05 (barracas) próximas ao setor administrativo da Secretaria de Agricultura
VI	BRINQUEDOS/ALGODÃO DOCE (sem ponto fixo)	10
VII	CARRINHOS DE PIPOCA, MILHO E SIMILARES	05
VII	ESPAÇO BERRANTÃO (RESTAURANTE/CHURRASCARIA)	01
IX	BOX	09 PARA FINS COMERCIAIS
X	BOX	04 PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
XI	EXPOSITORES DE BEBIDAS ARTESANAIS (DESTILADOS)	05
XII	PASTEL/CALDO DE CANA	02
XIII	VESTUÁRIO/ACESSÓRIOS/ARTESANATOS	04
XIV	BRINQUEDOS INFLÁVEIS	01
XV	PARQUE DE DIVERSÕES	01 VAGA - 8.000 M²
XVI	RÁDIO POSTE	01



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE AO TERMO DA CONVOCAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG. nº _____,
e do CPF nº _____ Estado Civil _____,
Responsável pela Empresa (caso requerimento para Pessoa Jurídica) CNPJ
_____ Residente à _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____
_____ CEP _____ Telefone (____) _____, declaro para os devidos
fins, que tomei conhecimento do termo da CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2022
e atenderei integralmente a todas as condições e exigências ali apostas.

Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participas deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

ARACRUZ/ES, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS NA 23ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ.

REQUERENTE:		
RG:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
UF:		CIDADE:
OBS:	CEP:	TELEFONE:

GRUPO: _____

PRODUTO/SERVIÇO/COMÉRCIO QUE DESEJO EXERCER: _____

ARACRUZ/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 23ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ SEXO: M () F RG: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
TELEFONES: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: _____
INSCRIÇÃO DO CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
TELEFONE: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____.

Descrição do serviço: () Parque de Diversões
Energia utilizada: () 110 () 220 () trifásico Carga: _____
Equipamentos utilizados: _____
Observações necessárias: _____

Aracruz/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SISTEMA RÁDIO-POSTE NA 23ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ.

REQUERENTE:		
RG:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
UF:		CIDADE:
OBS:	CEP:	TELEFONE:

SERVIÇO QUE DESEJO EXERCER: _____

ARACRUZ/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 A 26 DE AGOSTO DE 2022
LISTA DOS CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO	30 DE AGOSTO DE 2022
PRAZO PARA RECURSO DOS INDEFERIDOS AO SORTEIO	31 DE AGOSTO DE 2022
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO	02 DE SETEMBRO DE 2022
SORTEIO DOS CANDIDATOS	05 DE SETEMBRO DE 2022
RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS SORTEADOS	06 DE SETEMBRO DE 2022
PRAZO PARA RECURSO DO SORTEIO	08 DE SETEMBRO DE 2022
RESULTADO FINAL DO SORTEIO	12 DE SETEMBRO DE 2022



ANEXO VII

DO PREÇO PÚBLICO DECRETO Nº 42.518/2022 - ARTIGO 6º, INCISO III

**NO PERÍODO DE FESTA/EVENTO AGROPECUÁRIO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO,
O VALOR DO PREÇO PÚBLICO SERÁ COBRADO:**

- a) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por dia, para o parque de diversões;**
- b) R\$8.000,00 (oito mil reais), por dia, para o Berrantão;**
- c) R\$2.000,00 (dois mil reais), por dia, para os Box de 1 a 13;**
- d) R\$25,00 (vinte e cinco) reais, por m², por dia, para atividades do comércio ou serviços ambulantes ocupados por reboque, food-truck, food-bike, carrinhos, barracas, mesas e/ou cadeiras, tabuleiros, brinquedos recreativos, similares e outros;**